



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 AO
CONTRATO RBF/COPOL Nº 22/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL (RFB) E A EMPRESA APPA SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo A, 2º andar, desta cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. Andrey Soares de Oliveira, nomeado pela Portaria RFB nº 279, de 24 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional Siape nº17600-1028395, doravante denominada CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Conceder repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados para os cargos de Secretária Bilíngue, Secretária Executiva, Técnico em Secretariado e Encarregado Geral com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa ao processo, data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2026 DF000045/2025, para os cargos de secretariado e a Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2026 DF000042/2025, para o cargo de Encarregado Geral. A repactuação está amparada na cláusula sétima do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor atual anual estimado da contratação é de **R\$ 11.529.687,00** (onze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais).
- 2.2. A repactuação resulta no valor de **R\$ 667.657,61** (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).
- 2.3. Com a repactuação, o valor anual estimado da contratação passa a ser de **R\$ 12.197.344,61** (doze milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme tabela:

Item	Especificação	Quantidade de Postos	Prazo (meses)	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário após Repactuação	Valor Total após Repactuação
1	Secretária Bilíngue	5	12	R\$ 18.290,22	R\$ 1.097.413,20	R\$ 19.017,28	R\$ 1.141.036,58
2	Secretária Executiva	16	12	R\$ 15.123,28	R\$ 2.903.669,76	R\$ 15.792,13	R\$ 3.032.089,21
3	Técnico em Secretariado	75	12	R\$ 7.584,65	R\$ 6.826.185,00	R\$ 8.096,44	R\$ 7.286.800,23

4	Encarregado Geral	6	12	R\$ 9.755,82	R\$ 702.419,04	R\$ 10.241,92	R\$ 737.418,59
				TOTAL	R\$ 11.529.687,00	TOTAL	R\$ 12.197.344,61

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 28/03/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49084055** e o código CRC **2E4304BE**.

Referência: Processo nº 18220.001916/2024-33.

SEI nº 49084055